



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1187

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1187

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 147 DE 06 DE MAIO DE 2025. ERRATA

EMENTA "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO A SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISORA DE ESTAGIÁRIOS NA UBS MARIA WEDEKIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO O Processo Licitatório nº 016/2022, que trata da contratação de serviços de realização de estágio à estudantes em cooperação com o Centro de Integração Empresarial Escola CIEE.

CONSIDERANDO que os estagiários são alocados em vários setores e cada setor há de haver um responsável para fins de controle sobre serviços ofertados através de convênios e parcerias.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 449/2003, em seus arts. 9º, 133 VI e 146, autorizam ao Chefe do Executivo a conceder gratificação temporária de função de confiança por medida de economia ou outra que não justifique a criação de cargo e sobre o exercício de funções específicas não enquadradas no rol de atividades dos cargos ou funções de origem, com responsabilidade de supervisão em serviços ofertados através de convênios ou parcerias.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 035/2002 em seu art. 3º, que alterou o Decreto Municipal 04/2022, os quais regulamentam o art. 146 da LC 449/2003, estabelece faixas e percentagens para atribuições temporárias e que para o exercício de Função de Supervisora de Estagiários do Setor da Saúde deverá ser aplicada a faixa 02, alíneas B e C de até 20% sobre o piso profissional do servidor responsável pela supervisão.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTIANE LIMA SILVA**, servidora efetiva do cargo de técnica em Enfermagem, nomeada pela Portaria 044/2004 de 03 de agosto de 2004, com graduação superior no Curso de Enfermagem, devidamente Credenciada pelo Conselho de Classe COREN, para que a partir de 06 de maio de 2025, desempenhe a Supervisora dos Estagiários da UBS de Zacarias (Unidade Básica de Saúde).

Art. 2º - Fica concedida à servidora designada como Responsável Técnico da equipe de Enfermagem, a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de

supervisão específica em serviços ofertados através de convênios e parcerias com o CIEE, fica concedida gratificação no percentual da faixa 2, alínea B e C, de 20% sobre seu piso salarial, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022, alterado pelo Decreto 035/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022, alterado pelo Decreto 035/2022.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e cinco (2025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente